PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4690

Autoriza a Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente a adquirir imóvel que especifica.

Proc. nº 3551009.401.00045798/2025-16

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente autorizada a adquirir o imóvel localizado à Rua Frei Gaspar nº 175 – conforme Matrícula nº 118668 do Registro de Imóveis de São Vicente, conforme descrição a seguir:

"A casa residencial nº 175 da Rua Frei Gaspar e seu respectivo terreno que mede 9.00m de frente para a referida Rua, por 36,50m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com propriedade de Santi Mari; de outro lado com o prédio nº 43 e nos fundos com Nicanor Leite do Amaral, e com a área de 328,50m²".

Art. 2º A aquisição de que trata o art. 1º objetiva ampliar a capacidade operacional da Autarquia, em imóvel contíguo à atual sede, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados, permitindo a ampliação da infraestrutura de saúde e atendimento mais eficiente e humanizado aos beneficiários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

SANDRA CONTI
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa**, **Prefeito(a) em exercício**, em 13/11/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359697** e o código CRC **CE8E8E1B**.